



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.575/12

Denomina Rua Osvaldo Mendes de Carvalho a atual Rua “28” do loteamento Jardim Maitê, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Francisco Nunes dos Passos
Projeto de Lei nº. 181/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Osvaldo Mendes de Carvalho a atual Rua “28” do loteamento Jardim Maitê, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem seu início no alinhamento da Rua Pedro Felipe Reis do Nascimento (ant. Rua 7), daí segue pelo seu eixo medindo 110,00 metros de comprimento com a largura de 9,00 metros até o alinhamento da Rua 9, perfazendo uma área de 990,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com Área Municipal, e do lado esquerdo com a Quadra A1 deste loteamento.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MIGUEL REIS AFONSO

Secretário Municipal de Política Urbana

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração